



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



**PUBLICADO** *O Dia*  
*rio*, ED 3761 DE  
23/12/13 a 23/12/13  
Pag 006  
*Bugueira B. M.*  
Procuradoria Jurídica Do Município

## LEI Nº. 2.135/2013

**SÚMULA:** “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º 2.021/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica alterada a alínea “b”, do artigo 5.º, da Lei Orçamentária Anual n.º 2.021/2012, que passa a ter a seguinte redação:

### **Art. 5.º**

(...)

**b)** abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64

(...)”

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 20 de dezembro de 2013

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal